

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 362/91

Concede subvenção e dá outras
~~XXXXXX~~ providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao CATARINENSE ESPORTE CLUBE desta cidade, uma subvenção no corrente ano, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS).

Artigo 2º Para atender as despesas com o pagamento da subvenção de que trata a presente Lei, o Poder Executivo poderá abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), inutilizando parcial ou totalmente DOTAÇÕES do Orçamento vigente, ou com a utilização outros recursos legais.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

agosto
Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 16 de
de 1991.

João Paulo e Silva
João Paulo e Silva
Prefeito Municipal

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em/ *26* / *27* / *28* / *agosto* / *setembro* /91

Sebastião Raimundo de Souza
- Sebastião Raimundo de Souza- Presidente da Câmara de Vereadores -

Mirian de Souza Carvalho
- Mirian de Souza Carvalho - Sec. da Câmara de Verêa